

PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000 Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS gabinete@coronelbarros.rs.gov.br www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA N.º 188, DE 24 DE MAIO DE 2021.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontrase afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo periodo de 30 (tinta) dias.

24 de 05 de 2011

DETERMINA REENQUADRAMENTO DE CLASSE.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso VI, Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, art. 154 e Lei nº 1.877, de 29 de setembro de 2015, artigo 42, **DETERMINA REENQUADRAMENTO DE CLASSE**, da C para A, para a servidora **SUSANA TISOTT WILDE**, Professora, matrícula nº 79/5, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, conforme Processo Administrativo Especial instaurado pelas Portarias nº 126/2021 e nº 152/2021, ficando-lhe assegurada a irredutibilidade dos vencimentos, considerando o valor do vencimento básico somado ao das parcelas já devidamente incorporadas, nos termos da lei, a contar de 1º de Outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em

vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um.

Edison Osvaldo Arnt

Prefeito

Registre-se e publique-se 24/05/2021

Iara Dobler Dalla Corte
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças